

## Proposta n.º JF 34/2020

Aquisição de serviços para a impressão e distribuição de publicações trimestrais da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de divulgar a atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia e as iniciativas futuras previstas;

Considerando a necessidade de transmitir informações cívicas e de sensibilização ambiental, que possam sensibilizar e tentar alterar os comportamentos de alguns cidadãos.

Considerando a necessidade de divulgar com maior antecedência as iniciativas e as atividades já planeadas pela Freguesia, de modo a facilitar o conhecimento e a participação de todos.

Considerando as vantagens de um documento de tiragem bimensal ou trimestral com um formato ligeiro, correspondente a uma folha A3 dobrada e impressa nas duas faces, de fácil leitura e pouco dispendioso, mas que permita um contacto mais próximo através da colocação nas caixas de correio.

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

Considerando que a impressão prevista para a produção de cada uma das Newsletter é de 20.000 exemplares, distribuída nas caixas de correio.

Considerando que com a produção e distribuição das Newsletter, conseguimos chegar a um universo de 40.000 habitantes da Freguesia, sendo esta uma forma eficaz de comunicar.

Considerando a proposta n.º JF 88/2018, de 09 de abril, e a qualidade do trabalho desenvolvido pelas empresas a quem foi adjudicada a impressão e a distribuição das publicações trimestrais produzidas.

Considerando que foi consultada a empresa "**4/4 Cores, Lda.**", que anteriormente efetuou a impressão das Newsletters produzidas, que manteve o preço de referência anteriormente praticado de €719,00 (setecentos e dezanove euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada e que se considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que, foi consultada a empresa "**Totalmedia marketing directo**", que anteriormente efetuou a distribuição das Newsletters produzidas, que manteve o preço de referência anteriormente praticado de €266,00 (duzentos e sessenta e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada e que se considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV nº 79810000-5 Serviços de impressão.

Propõe-se à consideração do órgão executivo, a aprovação da realização da despesa, da seguinte forma:

1. Empresa "**4/4 Cores, Lda.**" no montante de **€2.876,00** (dois mil oitocentos e setenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de €3.537,48 (três mil quinhentos e trinta e sete euros quarenta oito cêntimos), para a impressão das quatro publicações, ao abrigo do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Empresa "**Totalmedia marketing directo**", no montante de **€1.064,00** (mil sessenta e quatro euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de €1.308,72 (mil trezentos e oito euros setenta e dois cêntimos), ao abrigo do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 04 de fevereiro de 2020

X   
\_\_\_\_\_

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 34/2020**

Aquisição de serviços para a impressão e divulgação de publicações trimestrais da Junta de Freguesia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.02.06, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_